



RECEBIDO

Em: 03 / 08 / 19

Ass.: Jaiane S. Paz

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

**APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2017**

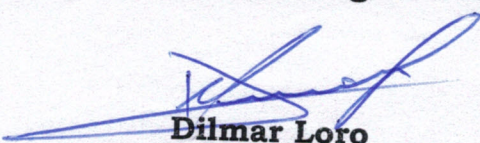
O Poder Legislativo de Alto Alegre/RS, decretou a **Mesa Diretora**, com base nos incisos IX e XII do artigo 33 do Regimento Interno, **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º- A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recebeu em data de 15/07/2019, do Senhor Presidente do Poder Legislativo da Gestão 2019, a peça que compõe a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente o exercício de 2017, Processo do TCE sob n.º 004750-0200/17-0, acompanhado de Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul-TCE/RS. Após ler e analisar o referido Processo, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final juntamente com Comissão Permanente de Finanças e Orçamento obteve os votos favoráveis.

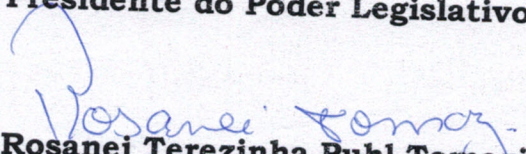
ART. 2º- A aprovação das contas da Administração Municipal do exercício de 2017 é sem ressalvas.

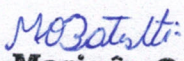
ART. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 19 de Agosto de 2019.


Dilmar Loro

Presidente do Poder Legislativo


Rosaneí Terezinha Puhl Tomazi
Vice - Presidente


Marinês Orsolin Batistti
Secretária



RECEBIDO

Em: 03/09/19

Ass.: Sairam S. Paz

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS, APROVA:

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2017

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, de acordo com o disposto no artigo 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo sobre o Processo de Contas deste Município, referente ao exercício de 2017, com a seguinte redação:

ART. 1º- A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recebeu em data de 15/07/2019, do Senhor Presidente do Poder Legislativo da Gestão 2019, a peça que compõe a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente o exercício de 2017, Processo do TCE sob n.º 004750-0200/17-0, acompanhado de Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul-TCE/RS. Após ler e analisar o referido Processo, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final juntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento obteve os votos favoráveis.

ART. 2º- A aprovação das contas da Administração Municipal do exercício de 2017 é sem ressalvas.

ART. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 19 de Agosto de 2019.


Dilmar Loro

Presidente do Poder Legislativo



RECEBIL

Em: 03/09/19

Ass: Jaíme S. Paz

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2017

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, de acordo com o disposto no artigo 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo sobre o Processo de Contas deste Município, referente ao exercício de 2017, com a seguinte redação:


ART. 1º- A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recebeu em data de 15/07/2019, do Senhor Presidente do Poder Legislativo da Gestão 2019, a peça que compõe a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2017, Processo do TCE sob n.º 004750-0200/17-0, acompanhado de Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul-TCE/RS. Após ler e analisar o referido Processo, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final juntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento obteve os votos favoráveis.

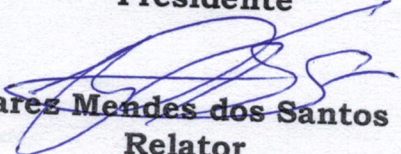
ART. 2º- A aprovação das contas da Administração Municipal do exercício de 2017 é sem ressalvas.

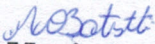
ART. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de Agosto de 2019.

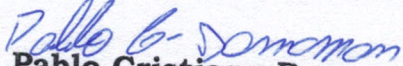
**Comissão Permanente de Legislação,
Justiça e Redação Final**

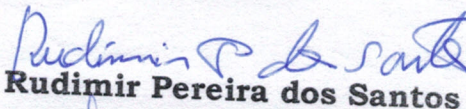

Mariza Terezinha Pagnussatt Capoani
Presidente

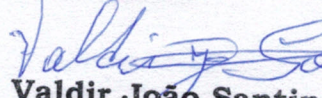

Joarez Mendes dos Santos
Relator


Marinês Orsolin Batistti
Membro

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**


Pablo Cristiano Demaman
Presidente


Rudimir Pereira dos Santos
Relator


Valdir João Santin
Membro

RECEBIDO

Em: 02/09/2019

Ass: Kauskamp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

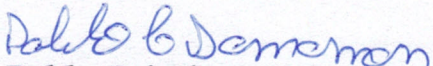
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Ex. Sr.
Dilmar Loro
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre/RS

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vem **REQUERER** prorrogação de prazo para apresentar Parecer ao **Processo de Contas do Executivo, sob o N.º 004750-0200/17-0, referente ao Exercício de 2017.**

Alto Alegre/RS, 23 de Julho de 2019.


Pablo Cristiano Demaman
Presidente da Comissão

RECEBIDO

Em: 02 / 09 / 2019

Ass.: Kankamp



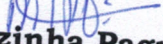
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Ex. Sr.
Dilmar Loro
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre/RS

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, vem **REQUERER** prorrogação de prazo para apresentar Parecer ao **Processo de Contas do Executivo, sob o N.º 004750-0200/17-0, referente ao Exercício de 2017.**

Alto Alegre/RS, 23 de Julho de 2019.


Mariza Terezinha Pagnussatt Capoani
Presidente da Comissão